



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Pg. 78

CONTRATO Nº 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DO VIRMOND E O  
PROFISSIONAL JOÃO PAULO KONJUNSKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, inscrita no CNPJ n.º 95.587.689/0001-09, com sede na Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCOS ROBERTO DE PAULA, portador de cédula de identidade RG. n.º 5.728.955-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 786.866.799-00, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o profissional Sr. JOÃO PAULO KONJUNSKI, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade n.º 8.073.036-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 000.236.221-05, OAB n.º 50.863, residente e domiciliado no Município de Cantagalo/PR, Rua Olavo Bilac, n.º 69, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO obriga-se a executar em favor da CONTRANTE serviços ACESSORIA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE obriga-se a praticar todos os atos, bem como, fornecer todas as informações necessárias às atividades a serem desenvolvidas, conforme as solicitações do CONTRATADO, assim como prestar as informações consideradas relevantes.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Pg. 79

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, ao CONTRATADO, a importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, o CONTRATADO encaminhará ao CONTRATANTE o recibo/nota fiscal da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato não será passível de reajuste, salvo se houver interesse pela partes de prorrogação, onde deverá ser reajustado através do INPC-IBGE.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará de 07 de fevereiro de 2013 até a data de 07 de fevereiro de 2014.

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01.001.01.031.01012-001      3.3.90.36.00.00

01.001.01.031.01012-001      3.3.90.39.00.00

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do CONTRATADO:

I - Guardar sigilo quanto às informações e documentos recebidos da CONTRATANTE;

II - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;

III - Executar o serviço de acordo com as premissas básicas estabelecidas;

IV - Obedecer aos prazos legais;

V - Assessorar os vereadores, controlando, executando e coordenando assuntos de natureza jurídica submetida a sua apreciação, dando parecer a respeito;

VI - Revisar e examinar projetos de lei, justificativas de votos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

VII - Participar de sindicâncias e processos administrativos dando orientação jurídica conveniente;

VIII - Examinar processos licitatórios, emitindo parecer a seu respeito;



IX - Prestar a necessária assistência jurídica nos atos do legislativo, acompanhando as comissões permanentes quando solicitado;

X - Representar o legislativo em quaisquer instancias judiciais.

XI - Coletar informações sobre a Legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando os membros da casa de leis, quando se tratar de assuntos de interesse do município;

XII - Comparecer em todas as sessões, que for convocado, sejam elas: ordinárias, extraordinárias ou solenes;

XIII - Estar atualizado e interado quanto a legislação municipal e regimento interno;

XIV - Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações e documentos necessários à execução do objeto contratual;

II - Remunerar o CONTRATADO de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - Responsabilizar-se integralmente pelas informações e documentos repassados para a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(ART. 22, III, § 3º LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a Licitação modalidade Convite n.º 01/2013-CMV.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

PS. 81

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.


DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 07 de fevereiro de 2013.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
*Contratante*

  
JOÃO PAULO KONJUNSKI  
*Contratado*

Testemunhas:

RG n.º. \_\_\_\_\_

RG n.º. \_\_\_\_\_



15-82

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO. Lists names and positions for the Municipality of Laranjeiras do Sul.

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO. Lists names and positions for the Municipality of Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Gabinete da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 049/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL...

RESOLVE

1º - A convocação de candidato eleito...

2º - O candidato eleito...

3º - O candidato classificado...

4º - O ato convocatório...

5º - O ato convocatório...

6º - O ato convocatório...

7º - O ato convocatório...

8º - O ato convocatório...

9º - O ato convocatório...

10º - O ato convocatório...

11º - O ato convocatório...

12º - O ato convocatório...

13º - O ato convocatório...

14º - O ato convocatório...

15º - O ato convocatório...

16º - O ato convocatório...

17º - O ato convocatório...

18º - O ato convocatório...

19º - O ato convocatório...

20º - O ato convocatório...

21º - O ato convocatório...

22º - O ato convocatório...

23º - O ato convocatório...

24º - O ato convocatório...

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços na saúde pública municipal.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários da frota municipal.

Table with columns: ITEM, QTD, DESCRIÇÃO DA MATÉRIA, MARCA/COMARCA, VALOR BRUTO. Lists items for the maintenance contract.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios.

ADRIANO FICHIENSKI, Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços na saúde pública municipal.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários da frota municipal.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

José Romão Cavella, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços na saúde pública municipal.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ. Edital de Licitação. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos rodoviários da frota municipal.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ. Edital de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais de limpeza.

José Romão Cavella, Prefeito Municipal

Table with columns: FONTE, VALORES. Shows financial data for the Municipality of Guaraniquá.

Table with columns: FONTE, VALORES. Shows financial data for the Municipality of Guaraniquá.